

AÇÕES		Ibovespa: +0,75%		53.350 pontos	
	Na quinta	Na sexta	Oscilação	Oscilação no ano	
Petrobras ON	R\$ 21,80	R\$ 21,81	+0,04%	-28,61	
Vale ON	R\$ 42,10	R\$ 42,81	+1,68%	-22,63	

Fonte: Bovespa

CORREÇÃO PELO TETO

INSS começa a mandar carta com valor de atrasados da revisão nesta semana

O INSS começa a mandar, nesta semana, as cartas para os 126 mil segurados que tiveram direito à revisão pelo teto. Além de informar o valor antigo e o atualizado do benefício, as cartas trazem os cálculos e a data em que serão pagos os atrasados (diferenças dos últimos cinco anos). (PC)

JUSTIÇA

Fabricante é responsável por carro não entregue por concessionária

Quem comprar um carro em uma concessionária e não receber o bem pode processar também a fabricante do veículo e pedir a grana de volta. A decisão inédita é do STJ (Superior Tribunal de Justiça) e aumenta as chances para que o cliente consiga o valor pago pelo carro de volta. (PC)

Suas contas

DÓLAR 26/08 (em R\$)		
	Compra	Venda
Paralelo	1,55	1,72
Livre	1,60	1,60
Turismo	1,55	1,72

EURO 26/08 (em R\$)		
	Compra	Venda
26/08	2,20	2,40

POUPANÇA (em %)			
27/08	0,7114	2/09	0,6882
28/08	0,6478	3/09	0,7132
19/09	0,7086	4/09	0,6504

OURO 26/08	
Gramas:	R\$ 93,70 (+1,34%)

CDB PREFIXADO		
26/08 (em%)	mín./ano	máx./ano
R\$ 10.000	9,2	10,4
R\$ 30.000	9,8	11,4
R\$100.000	11	11,8

TAXA SELIC	
julho (mês)	0,97%
anual	12,50%

SALÁRIO MÍNIMO	
Nacional:	R\$ 545 (dia: R\$ 18,16)
Em São Paulo:	R\$ 600 (dia: R\$ 20)

INFLAÇÃO			
índice	jun.	jul.	12 meses
IPC/Fipe	0,01	0,30	6,60
ICV/Dieese	-0,34	0,44	7,14
IGP-M/FGV	-0,18	-0,12	8,36
IGP-DI/FGV	-0,13	-0,05	8,34
INPC/IBGE	0,22	0,00	6,87
INCC/FGV	0,37	0,45	7,76

ALUGUÉIS		
índice	jun.*	jul.**
IPC/Fipe	6,46	6,60
ICV/Dieese	6,82	7,14
IGP-M/FGV	8,65	8,36
IGP-DI/FGV	8,63	8,34
INPC/IBGE	6,80	6,87

* Para contrato vencido em julho com prazo, em agosto
** Para contrato vencido em agosto com prazo, em setembro

UNIDADES FISCAIS	
Ufesp	Em R\$ 17,45
UFM	102,02

JUROS (agosto)			
	mín.	máx.	
Cheque especial	8,27	12,30	
Empréstimo pessoal	5,39	6,45	

Fonte: Procon-SP

IMPOSTO DE RENDA		
Renda (R\$)	alíquota (%)	deduzir
Até 1.566,61	isento	-
De 1.566,62 até 2.347,85	7,5	117,49
De 2.347,86 até 3.130,51	15	293,58
De 3.130,52 até 3.911,63	22,5	528,37
Acima de 3.911,63	27,5	723,95

CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA

Competência julho*			
	Valor mín.	Valor máx.	
Autônomo, empregador e facultativo	R\$ 545	R\$ 109	20%
Empregados domésticos	R\$ 3.691,74	R\$ 738,34	20%

Assalariado			
Renda (R\$)	Alíquota (%)	Mínimo (em R\$)	Máximo (em R\$)
até R\$ 1.107,52	8	De 44,80 a 61,60	381,41
de R\$ 1.107,53 a R\$ 1.845,87	9	67,20	416,08
de R\$ 1.845,88 a R\$ 3.691,74	11		

(* O prazo para empresas vence em 22/8, e para pessoas físicas vence em 15/8. A partir do vencimento, a multa é de 0,33% ao dia, limitada a 20%, e juros pela taxa Selic acumulada mensalmente, sendo 3% no mês do pagamento

Justiça reduz desconto do fator previdenciário

Desconto menor na aposentadoria

Juiz manda aplicar expectativa de vida dos homens no fator previdenciário

? O que é o fator

É um índice usado no cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição que leva em conta a idade do segurado, o tempo de contribuição e a expectativa de vida dos brasileiros

- Quanto mais jovem o segurado se aposentar, maior será o desconto em seu benefício
- Para isso, é feita uma tabela, que muda sempre em dezembro, com os índices que variam de acordo com a idade, expectativa de vida e o tempo de contribuição de segurados e seguradas

Como é a aposentadoria por tempo de contribuição

- É preciso ter, no mínimo, 35 anos de contribuição (homens) ou 30 anos (mulheres)



0 que foi decidido

- O juiz da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo decidiu que fere a igualdade entre homens e mulheres usar uma expectativa de vida única para os dois sexos
- Ele mandou ser aplicado um fator previdenciário com a tabela de expectativa de vida do homem para o segurado e o pagamento das diferenças desde o começo da aposentadoria, em julho de 2009
- Com o novo cálculo, o benefício passou de R\$ 1.614 para R\$ 1.725,63
- O reajuste foi de 6,91%

Quanto o homem perde com a expectativa de vida única? Em média, se for aplicada a expectativa de vida única, o homem pode ter perdas de 1% a 8%, dependendo do tempo de contribuição

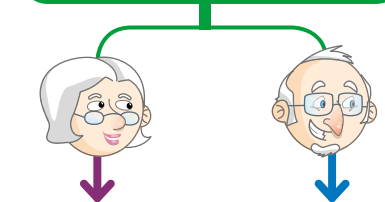
🕒 Como a expectativa de vida influencia o fator?

- O governo lança uma tabela com a expectativa de vida para cada idade do segurado diferente para o homem e para mulher
- A última tabela, referente a 2009, traz uma expectativa de vida de 77 anos para as mulheres e 69 anos para os homens considerando quem nasceu naquele ano
- No entanto, o INSS utiliza uma média das duas expectativas de vida para os dois sexos (73,17 anos)

% Tabela aproximada de expectativa de vida e perda no benefício do homem

Idade	Expectativa de vida			Perda para os homens na aposentadoria
	Homem*	Média	Mulheres*	
53	24	26	27,8	-7,45%
54	23,3	25,2	27	-7,50%
55	22,6	24,4	26,1	-7,55%
56	21,9	23,7	25,3	-7,59%
57	21,2	22,9	24,5	-7,62%
58	20,5	22,2	23,7	-7,65%
59	19,8	21,4	23	-7,67%
60	19,1	20,7	22,2	-7,69%
61	18,5	20	21,4	-7,71%
62	17,8	19,3	20,7	-7,73%
63	17,2	18,6	19,9	-7,76%
64	16,6	18	19,2	-7,77%
65	16	17,3	18,5	-7,78%

*comparação usando tempo de contribuição de 35 anos para homens e 30 anos para mulheres
Fontes: Advogado Diego Portanova e INSS



Como fica para as mulheres?

- A decisão não significa que outros juizes poderão dar um reajuste para as mulheres, porque a sentença é específica para homens
- Se for inconstitucional usar a expectativa média, o juiz pode entender que só se deve usar a expectativa dos homens, o que dá ganhos também para as mulheres

Para quem vale a pena entrar com uma ação?

Homens que se aposentaram por tempo de contribuição com aplicação do fator previdenciário (após 1999)

Quais são as chances de ganhar?
O resultado é incerto, por ser uma decisão de primeira instância. Os tribunais superiores ainda não têm uma opinião sobre a questão

Decisão afirma que segurados devem ter tabela do fator com a expectativa de vida dos homens

Um juiz da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, na Grande São Paulo, mandou o INSS reduzir o desconto do fator previdenciário (índice que varia segundo a idade, o tempo de contribuição e a expectativa de vida, diminuindo o benefício de quem se aposenta mais cedo) de um aposentado por tempo de contribuição. A decisão é de julho deste ano.

Para o juiz, o cálculo do fator previdenciário de um segurado deve considerar a expectativa de vida (quantos anos o brasileiro vive) dos homens, que é menor do que a das mulheres. O INSS, no entanto, aplica uma tabela considerando a média da expectativa de vida dos dois sexos, prejudicando os homens. Isso porque, quanto maior a expectativa de vida, mais tempo o segurado irá receber o benefício e maior será o desconto do fator, segundo as regras do INSS.

Como o juiz mandou o INSS aplicar uma tabela do fator com a expectativa de vida do homem, a decisão garantiu um reajuste de 6,91% ao segurado após um novo cálculo do fator previdenciário, segundo Guilherme Portanova, do site www.assessorprevidenciario.com.br. O INSS ainda pode recorrer.

Como é hoje

Hoje, a tabela do fator previdenciário é feita de acordo com a expectativa de vida média do homem e da mulher no Brasil (73,17 anos na pesquisa de 2009, divulgada em dezembro de 2010)

A reclamação do segurado da ação era de que homens e mulheres têm expectativas de vida diferentes (77 para elas e 69 para eles). Portanto, seria inconstitucional obrigar o homem, que estatisticamente vive menos do que as mulheres, usar a média única dos dois sexos.

Os advogados, no entanto, não sabem se essa revisão, por ser nova, irá vingar. O INSS não comenta ações judiciais. (Luciano Bottini Filho)

"Constituição não prevê média", diz advogado

Segundo Portanova, a lei que prevê a aplicação da média única no fator é inconstitucional porque "para dar vantagens para as mulheres, a Previdência penalizou os homens". Portanova diz que a Constituição autorizou apenas que haja diferenças na aposentadoria de homens e mulheres por idade (65 anos e 60 anos, respectivamente) ou por tempo

de contribuição (35 anos e 30 anos, respectivamente). "Se o legislador quisesse dar mais uma vantagem para as mulheres, ele não teria outra opção que não usar a expectativa de vida dos homens para ambos os sexos", afirma Portanova. Porém, a decisão não diz se a expectativa de vida dos homens deve ser usada na tabela do fator para as mulheres. (LBF)

Governo discute alternativas ao índice redutor de aposentadorias

O fator previdenciário, que hoje reduz o benefício de quem quer se aposentar antes dos 64 anos, está na berlinda desde quando começou a ser aplicado em 1999. O governo e as centrais sindicais há anos discutem uma alternativa ao índice. Uma nova rodada de negociações deve acontecer hoje. Mas, o ministro da Previdência, Garibaldi Alves, afirmou

que ainda não há uma proposta fechada, o que deve ocorrer até dezembro. Entre o que já foi discutido, a proposta mais polêmica é a da criação de uma idade mínima (60 anos, para mulher, e 65 anos para homem) para a aposentadoria por tempo de contribuição. Hoje, é preciso só cumprir o tempo mínimo de pagamento ao INSS, que é de 30 anos (mulheres)

e 35 anos (homens). No entanto, há o fator. As centrais são contra a idade mínima. Outra regra em debate é a do fator 85/95, que daria o benefício integral quando a soma da idade com o tempo de INSS der 85 (para mulher) ou 95 (para homem). Mas a ideia do governo é que esse índice aumente a cada ano, o que as centrais também rejeitam. (CR)